



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 520, 27 de março de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	4
PORTARIA nº 078, de 27 de março de 2024	4
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	5
PORTARIA nº 079, de 27 de março de 2024	5



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 078, de 27 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de permanente médico hospitalar, para atender as demandas assistenciais da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Sara Peixoto de Almeida, Matrícula/SIAPE: 100****- Enfermeira – Saúde da Mulher, Coordenador da EPC;
- II. Verônica Barreto Cardoso, Matrícula/SIAPE: 225****- Enfermeira Assistencial, Integrante da EPC;
- III. Manuela Bulhosa Silva, Matrícula/SIAPE: 217****- Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Neonatal, Integrante da EPC;
- IV. Larissa De Carvalho Silveira, Matrícula/SIAPE: 221****- Enfermeira – Terapia Intensiva Neonatal, Integrante da EPC;
- V. Deliane Souza Santos, Matrícula/SIAPE: 227****- Enfermeira - Saúde da Mulher Obstetrícia, Integrante da EPC;
- VI. Gessiane Teles dos Santos Brito, Matrícula/SIAPE: 200****- Enfermeira - Saúde da Mulher, Integrante da EPC;
- VII. Alana Mayara Cerqueira Santos, Matrícula/SIAPE: 192****- Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH, Integrante da EPC;
- VIII. Ilan Santana dos Santos, Matrícula/SIAPE: 139****- Assistente Administrativo, Integrante da EPC.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:



- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação desta portaria, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD, tendo em vista o prazo previsto para o início da do fornecimento do serviço. Ressalta-se que o prazo menor que o habitual se deve à necessidade do serviço, uma vez que a contratada atual solicitou a rescisão do contrato.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.015483/2023-17 SEI nº 37715661

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 079, de 27 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:



Art. 1º Designar a senhora CRISTIANA MARIA FRITSCH CENTURIÃO SOUSA, matrícula SIAPE nº 303****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Processos, lotada na Maternidade Climério de Oliveira, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23836.000457/2023-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23836.000457/2023-91 SEI nº 37721931